## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 **CNPJ/MF**: 50.804.079/0001-81 - **Fone**: (11) 4784-8444 - **Fax**: (11) 4784-8447 **Site**: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail**: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## OFÍCIO VEREADOR Nº 1366/2025

São Roque, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando que os servidores municipais que exercem a função de vigia atuam na proteção do patrimônio público, muitas vezes em locais isolados e em períodos noturnos, estando, portanto, expostos a riscos à integridade física, venho, por meio deste, requerer a adoção das providências necessárias para a instituição de adicional de periculosidade a esses profissionais.

A medida busca reconhecer a natureza perigosa das atividades desempenhadas, em consonância com o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei Federal nº 12.740/2012, que tratam do direito à remuneração adicional para trabalhadores expostos a risco de violência física.

Dessa forma, solicito a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do competente projeto de lei, observando-se o impacto orçamentário e os critérios técnicos exigidos pela legislação vigente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELI DE CASTRO (DANI CASTRO)

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP